

Nº 56 - DOE – 18/03/23 - Seção 1 – p.36

SAÚDE

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA I A VI – CAPITAL

Portaria GVS 1 nº 01, de 17/03/2023

Institui a equipe de autoridades sanitárias estaduais do Grupo de Vigilância Sanitária 1 – CAPITAL
A Diretoria do Grupo de Vigilância Sanitária GVS 1 CAPITAL, em obediência ao §3º do art. 96 da Lei estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998 e, considerando:

- O Decreto estadual nº 51.307 de 27/11/2006 que transfere os Grupos de Vigilância Epidemiológica e os Grupos de Vigilância Sanitária para a Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria da Saúde, e dá providências correlatas;
- A Portaria CVS nº 6 de 01/11/2006 que dispõe sobre o modelo, a emissão e o controle da distribuição de credencial de identificação de autoridade sanitária;
- O Código Sanitário Estadual que dispõe, entre outros, sobre as competências estabelecidas aos profissionais das equipes estaduais de Vigilância Sanitária (art. 92 a 96 da Lei estadual nº 10.083/98); e,
- O Decreto nº 49.343 de 24/01/2005 que dispõe sobre as Coordenadorias da Secretaria da Saúde, subordinando tecnicamente os Grupos de Vigilância Sanitária (art. 67) ao Centro de Vigilância Sanitária (art. 6º inciso IX) da Coordenadoria de Controle de Doenças;
- A Resolução SS nº 297 de 02/09/1995 que dispõe sobre a emissão e o controle de credenciais de identificação para fiscalização sanitária, na área de atuação e competência da Secretaria da Saúde e dá providências correlatas.

Resolve,

Art. 1º Instituir a equipe estadual de autoridades sanitárias do GVS 1 – GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA CAPITAL, composto pelos seguintes integrantes:

- I – ADOLFO DOS SANTOS - RG 10.131.834-0 – Cirurgião Dentista;
- II – ADRIANA FÁTIMA BISCEGLI - RG 16.549.252 – Agente Técnico de Assistência a Saúde;
- III – ANA PAULA FERNANDES DELIA - RG 12.239.833-6 -Cirurgião;
- IV - ANA PAULA RISÉRIO DE OLIVEIRA FERNANDES – RG 20.107.422-9 - Cirurgião Dentista;
- V - ANNA CLAUDIA FERNANDES DEL NERO - RG 11.812.902-8 – Assessor Técnico de Planejamento à Saúde I;
- VI - ANTOLIANO BELO FERREIRA - RG 12.634.384-6 -Médico;
- VII - ANTONIA DA LUZ OLIVEIRA- RG 35.842.739-3- Enfermeiro;
- VIII - CAMILLE PÂMELA BENATTI - RG 10.787.509-71 - Diretor Técnico de Saúde II;
- IX - CARLA FÁTIMA GONÇALVES MACHADO – RG 25.892.070-1 - Agente Técnico de Assistência à Saúde;
- X - CIRO ALVES DA ROCHA - RG 6.033.111- Agente Técnico de Saúde;
- XI - CONCEIÇÃO APARECIDA MARQUES BOTTIGLIERI – RG 9.837.384-5 - Engenheiro;
- XII - ELAINE APARECIDA AMBROSIO CLARO - RG 9.567.504-8 - Agente Técnico de Assistência a Saúde;
- XIII -GERALDA LUCIENE COSTA DA SILVA - RG 13.168.674-4 - Agente Técnico de Assistência a Saúde;
- XIV - ILANA VEISER JUDKIEWICZ - RG 19.405.488 - Cirurgião Dentista;
- XV JUSSINALVA SILVA AGUIAR - RG 12.462.828 - Médico;
- XVI - LEINA KIMIE UCHIDA MURATA - RG 12.311.466 -Agente de Saneamento;
- XVII - LENY SUMILE YVAMOTO - RG 6.895.796 – Cirurgião Dentista;
- XVIII - LUIZ EDSON MACIEL - RG 6.789.907 - Médico;
- XIX - LUZIA MARIA BELO - RG 12.538296-0 - Educador de Saúde Pública;
- XX - MARCOS ROBERTO SANDOVAL - RG 18.236.751 -Enfermeiro;
- XXI - MARIA BERNADETE S. DA COSTA - RG 5.010.309-X -Agente Técnico de Assistência a Saúde;
- XXII - MARIA JOSE HERNANDES DE CASTRO - RG 7.908.475- Agente Técnico de Assistência a Saúde;
- XXIII - MARIA NAZARETH SERAFIM - RG 9.109.101 – Agente Técnico de Assistência a Saúde;
- XXIV - MIGUEL D' AGUANI JUNIOR - RG 15.585.799 -Médico;
- XXV - NEIDE APARECIDA DOS REIS LEANO - RG 15.965.741- Enfermeiro;
- XXVI - NEUSA HARUKO TOSAWA - RG 3.990.492 – Agente Técnico de Assistência a Saúde;

XXVII - RITA DE CÁSSIA FLOREANO CENTENARO – RG 16.872.443 - Cirurgião Dentista;
XXVIII - ROSANA CAMILLO - RG 14.455.509-8 – Cirurgião Dentista;
XXIX - ROSANA DE FÉTIMA LOPES MALÍCIA - RG 6.560.287 - Cirurgião Dentista;
XXX - SANDRA PUZZUOLI - RG 13.999.660 – Cirurgião Dentista;
XXXI - SILVANA ELISA FERLIN - RG 9.440.076 – Assessor Técnico de Planejamento de Saúde II;
XXXII - VERA LÚCIA VOKURKA MAYRINK - RG - 9.820.282-0 - Cirurgião Dentista;
XXXIII - WALDIR SBARUFATI - RG 6.286.509-2 - Médico;
XXXIV - ZÉLIA SILVA MOREIRA - RG 20.406.962-9 - Cirurgião Dentista

Art. 2º As autoridades sanitárias relacionadas no artigo anterior devem obrigatoriamente exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada, fornecida pela autoridade competente, para poder exercer as atribuições do seu cargo e os atos de vigilância sanitária previstos no Código Sanitário Estadual (entre eles, a fiscalização), compatibilizado com a legislação sanitária correlata vigente, prevalecendo sempre os parâmetros legais e técnico-científicos de proteção, promoção e preservação da saúde.

Art. 3º Esta portaria possui vigência de 180 dias a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.